

Regulamento do Concurso

“Jovens a Transformar Beja”

1. Objetivo

Este concurso visa promover o espírito empreendedor, a cidadania ativa e a inovação social entre jovens do concelho de Beja, financiando microprojetos com impacto positivo na comunidade local.

2. Destinatários

- Jovens com idades entre os 15 e os 30 anos, residentes, estudantes ou trabalhadores no concelho de Beja.
- Participação individual ou em grupo (máx. 5 elementos por grupo).

3. Áreas Temáticas

Os projetos devem enquadrar-se em pelo menos uma das seguintes áreas:

- Sustentabilidade ambiental e clima
- Cultura e identidade local
- Inovação social e inclusão
- Tecnologia e digitalização comunitária
- Agricultura, economia circular e ruralidade
- Juventude e bem-estar

4. Critérios de Avaliação

- Relevância e impacto social na comunidade local
- Inovação e originalidade
- Viabilidade técnica e financeira
- Sustentabilidade do projeto (curto/médio prazo)
- Envolvimento da comunidade

5. Candidaturas

- Devem ser submetidas até 30 de junho 2025 através de:
 - o Formulário online ou presencial (em papel, na sede da associação ou outro ponto designado).
- Cada candidatura deve incluir:
 - o Nome do projeto
 - o Descrição (máx. 500 palavras)
 - o Objetivos
 - o Público-alvo
 - o Orçamento estimado
 - o Cronograma básico de implementação
 - o Contacto(s) do(s) proponente(s)

6. Financiamento

- Serão atribuídos até 1.000 € a cada um dos 5 projetos selecionados.
- O valor destina-se à implementação do projeto e será transferido por tranches mediante progresso demonstrado.

7. Mentoria

Os projetos finalistas receberão acompanhamento técnico e formativo, com sessões de mentoria ao longo de 1 mês.

8. Execução e Apresentação Final

- Os projetos devem ser implementados entre agosto e dezembro de 2025.
- Todos os projetos serão apresentados publicamente no Evento Final “Jovens a Transformar Beja”.

9. Júri

O júri será composto por 3 a 5 elementos convidados, incluindo representantes da associação, parceiros locais e especialistas nas áreas em concurso.

10. Disposições Finais

- A organização reserva-se o direito de não atribuir a totalidade dos apoios caso nenhuma proposta cumpra os requisitos mínimos de qualidade.
- Casos omissos serão analisados pela coordenação do projeto.